

# Casas, património, civilização

## *Nomos versus physis* no Pensamento Grego

Maria de Fátima Silva

Maria do Céu Fialho

Maria das Graças de Moraes Augusto  
(coords.)

**A NATUREZA NO TRIBUNAL DAS LEIS:  
HIPÓTESES SOBRE AS INFLUÊNCIAS DAS LEIS ESCRITAS  
NA COSMOLOGIA DE ANAXIMANDRO**  
Nature in the tribunal of laws:  
Hypotheses about the influences of written laws  
in Anaximander's cosmology

LUAN REBOREDO LEMOS<sup>1</sup>

Doutorando em Filosofia e em Études grecques  
UFRJ (Brasil) / Sorbonne Université (França)

luanreboredo@yahoo.com.br

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3192-2900>

**RESUMO** – Objetivamos neste artigo explorar as possíveis influências da prosa legislativa na constituição da prosa cosmológica de Anaximandro de Mileto, que teria sido, segundo Temístio, “o primeiro grego que ousou expor um discurso escrito sobre a natureza” (ἐθάρρησε πρῶτος ὢν ἴσμεν Ἑλλήνων λόγον ἐξενεγκεῖν περὶ φύσεως συγγεγραμμένον, *Or.* 26 p.383 = DK12A7). Visamos aclarar que noções de natureza e de justiça estão sendo pressupostas nessa cosmologia então emergente, considerando que, ao menos do ponto de vista lexical, parece fortemente sugestivo serem indefinidas as barreiras entre a ordem jurídica e a cósmica, entre o âmbito humano e o natural. Com efeito, é o que parece já sugerir a tradição peripatética ao julgar o linguajar de Anaximandro extremamente poético (ποιητικώτεροι οὕτως ὀνόμασιν αὐτὰ λέγων) por o milésio empregar termos considerados do âmbito jurídico (διδόναί αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν ἀλλήλοις τῆς ἀδικίας) para explicar os processos ditos naturais de geração e corrupção (ἢ γένεσις ἐστὶ τοῖς οὖσι, καὶ τὴν φθορὰν εἰς ταῦτα γίνεσθαι, *Simpl. in Phys.* 24.13–25 = DK12B1).

**PALAVRAS-CHAVE** – Anaximandro, natureza, leis escritas, cosmologia, pré-socráticos.

**ABSTRACT** – In this paper, we intend to explore the possible influences of legislative prose in the Anaximander's cosmological prose construction, who would have been, according to Themistius, “the first Greek who dared to expose a written discourse about nature” (ἐθάρρησε πρῶτος ὢν ἴσμεν Ἑλλήνων λόγον ἐξενεγκεῖν περὶ φύσεως συγγεγραμμένον, *Or.* 26 p. 383 = DK12A7). Our aim is to clarify which notions of nature and justice are assumed in its emergent cosmology, considering that, at least from the lexical point of view, it seems strongly suggestive to be undefined the barriers between the legal and cosmic order, between the Human and the Natural. Indeed, this is what the peripatetic tradition seems to suggest by judging Anaximander's language extremely poetic (ποιητικώτεροι οὕτως ὀνόμασιν αὐτὰ λέγων), since he would use legal terms

---

<sup>1</sup> Este trabalho foi realizado durante uma missão de estudo financiada pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação do Brasil, através do Programa CAPES/Cofecub (Edital nº 19/2014, projeto nº 841/15, processo 88881.144785/2017-01), no *Centre Léon Robin* e na *Sorbonne Université* (antiga *Paris IV*).

(διδόναι αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν ἀλλήλοις τῆς ἀδικίας) to explain the natural processes of generation and corruption (ἡ γένεσις ἐστι τοῖς οὖσι, καὶ τὴν φθορὰν εἰς ταῦτα γίνεσθαι, Simpl. in *Phys.* 24. 13–25 = DK12B1).

**KEYWORDS** – Anaximander, nature, written laws, Cosmology, Pre-Socratics.

Segundo uma formulação que remonta a Temístio, Anaximandro teria sido, até onde sabemos, o primeiro grego que ousou (ἐθάρρησε) expor um discurso escrito sobre a natureza (περὶ φύσεως συγγεγραμμένον)<sup>2</sup>, na longínqua Mileto do século VI a.C. Malgrado sua ousadia, seu escrito se perdeu e dele só nos restou, além de diversos testemunhos, uma breve citação indireta de extensão discutível — o chamado fragmento DK12B1 —, preservada no *Comentário à Física de Aristóteles* do neoplatônico Simplício (in *Phys.* 24. 13–25). Olof Gigon<sup>3</sup> acreditava que o livro já tinha praticamente se perdido na época de Platão, sendo Aristóteles quem teria buscado e redescoberto as obras dos antigos *physikoi*. Afinal, ao contrário de Tales, Anaximandro e Anaxímenes não são nominalmente citados antes de Aristóteles. Mas desde que se encontrou o nome de Anaximandro no catálogo da biblioteca do ginásio de Taormina<sup>4</sup> na Sicília — em uma inscrição que data provavelmente o século II a. C. —, sabemos recentemente que seu escrito ainda estava disponível em época relativamente recente, fazendo plausível a história segundo a qual Apolodoro teria encontrado uma cópia daquele escrito. Diógenes Laércio<sup>5</sup> nos relata, com efeito, que Apolodoro estabeleceu que Anaximandro teria 64 anos em 547/6 a. C., o que leva Burnet a crer que ele teria encontrado naquele escrito “alguma indicação que lhe permitisse estabelecer sua data”<sup>6</sup>. Fato é que este testemunho nos dá igualmente uma preciosa informação sobre a composição desse escrito, a saber, que Anaximandro teria feito uma exposição sumária (κεφαλαιώδη τὴν ἔκθεσιν) de suas opiniões<sup>7</sup>. Mas, a crer no conjunto da doxografia referida a Anaximandro, o conteúdo de

---

<sup>2</sup> Cf. Them. *Or.* 26. 317c (DK12A7): [Ἀναξίμανδρος] ἐθάρρησε πρῶτος ὧν ἴσμεν Ἑλλήνων λόγον ἐξενεγκεῖν περὶ φύσεως συγγεγραμμένον. Teopompo, no entanto, atribui a Ferécides — contemporâneo mais jovem de Anaximandro — a primazia de ter sido o primeiro a escrever (*grápsa*) sobre a natureza entre os gregos. Cf. D. L. 1. 116. 2-4 (FGrH 115 F 71): τοῦτόν φησι Θεόπομπος πρῶτον περὶ φύσεως καὶ θεῶν Ἑλλησι γράψαι.

<sup>3</sup> Cf. Gigon 1985: 47-48, e ainda Guthrie 1962: 72-73, que o subscreve.

<sup>4</sup> Cf. Blanck 1997: 247.

<sup>5</sup> Cf. D. L. 2. 2. 4-8 (DK12A1): [...] Ἀπολλόδωρος ὁ Ἀθηναῖος· ὃς καὶ φησιν αὐτὸν ἐν τοῖς Χρονικοῖς τῷ δευτέρῳ ἔτει τῆς πεντηκοστῆς ὀγδοῆς Ὀλυμπιάδος ἐτῶν εἶναι ἐξήκοντα τεττάρων καὶ μετ' ὀλίγον τελευτῆσαι (ἀκμάσαντά πη μάλιστα κατὰ Πολυκράτην τὸν Σάμου τύραννον).

<sup>6</sup> Burnet 2006: 66.

<sup>7</sup> Cf. D. L. 2. 2. 3-4 (DK12A1): Τῶν δὲ ἀρεσκόντων αὐτῷ πεποιήται κεφαλαιώδη τὴν ἔκθεσιν, ἧ̄ που περιέτυχεν καὶ Ἀπολλόδωρος ὁ Ἀθηναῖος.

seu escrito<sup>8</sup> tinha um leque extremamente abrangente: descrevia todo o processo de formação do mundo (incluindo dos astros celestes, da terra e dos seres vivos); apresentava uma explicação para o eclipse solar e o lunar, bem como para diversos eventos meteorológicos; exibia um mapa-mundi, desenhando os contornos da terra e do mar; além de formular, dentre outras coisas, uma engenhosa astronomia geométrica<sup>9</sup> que pela primeira vez postulou a distância, a grandeza e ordem dos corpos celestes. Uma astronomia que, dilacerando a ideia de uma abóboda celeste rígida e metálica em diversos anéis celestes dispostos na profundidade do espaço, forja a própria ideia de espacialidade.

Ao ousar expor por escrito seu *lógos* sobre a natureza, Anaximandro forjou um livro com novos conteúdos e, por conseguinte, com uma nova forma de expressão, a prosa de uma *syngraphē*. A Mileto do VI a.C. vê nascer assim pela primeira vez entre os gregos o uso literário da prosa. Recentemente, para além do *Fedro* de Platão, uma série de trabalhos<sup>10</sup> nos estudos pré-socráticos tem recolocado a questão da relação entre a reintrodução da escrita na Grécia — aliás, particularmente, da prosa escrita — e a emergência daquilo que ficou conhecido por “filosofia”. No caso de Anaximandro e mesmo de Ferécides, trata-se de se perguntar, para citar a formulação de Maria Sassi, quais “elementos da prosa escrita existente poderiam lhes parecer úteis ao particular discurso que desejavam construir”, afinal, por mais inovador que seja o conteúdo e os objetivos, “teriam que se inspirar em algum modelo”<sup>11</sup>.

Ora, apesar de controverso, estima-se que a escrita teria sido reintroduzida na Grécia em meados do século VIII a. C. Inicialmente, teria sido empregada para motivos privados, como dedicatórias, declarações de propriedades e outros usos de caráter informativo<sup>12</sup>. Um século depois, já no século VII a. C., a prosa era empregada em tratados técnicos, de arquitetura, e, claro, na publicação escrita de leis. Parece sugestivo que Anaximandro tenha sido influenciado, em sua descrição de um cosmos regido por proporções e medidas, pela leitura de tra-

---

<sup>8</sup> Ou escritos, no plural. O verbete da *Suda* sobre Anaximandro nos relata que Anaximandro “teria escrito ‘Sobre a natureza’, ‘Mapa da terra’, ‘Sobre as estrelas fixas’, ‘A Esfera’ e outras coisas” (γράφει Περί φύσεως, Γῆς περιοδὸν καὶ Περί τῶν ἀπλανῶν καὶ Σφαιραν καὶ ἄλλα τινά, DK12A2). Não se trata, no entanto, de títulos (possivelmente inexistentes na época de Anaximandro), mas de conteúdos. Nesses termos, pode-se supor, com Heidel (1921: 241), que a lista que a *Suda* nos apresenta não são diversas obras, mas o conteúdo de uma única, dado que, na ausência de títulos, os alexandrinos costumavam descrever em seus catálogos os próprios conteúdos das obras.

<sup>9</sup> Essa hipótese, magistralmente desenvolvida por Vernant na década de sessenta em uma série de artigos recolhidos em *Mythe et pensée chez les Grecs* (1965; trad. bras. 1990), remonta a Eudemo, citado por Simplicio in *Cael.* 441.1 (DK12A19): Ἀναξιμάνδρου πρῶτον τὸν περὶ μεγεθῶν καὶ ἀποστημάτων λόγον εὐρηκότος, ὡς Εὐδημος [fr. 95 Sp.] ἱστορεῖ τὴν τῆς θέσεως τάξιν εἰς τοὺς Πυθαγορείους πρῶτους ἀναφέρων.

<sup>10</sup> E.g. Laks 2001, Long 2005, Sassi 2006 e 2015, Caballero 2008.

<sup>11</sup> Sassi 2015: 131.

<sup>12</sup> A esse respeito, cf. Gagarin 2003: 64-65.

tados de arquitetura<sup>13</sup>, como parece indicar a imagem que ele faz da Terra como uma coluna<sup>14</sup> pairando sem suporte no centro do universo<sup>15</sup>. Afinal, supõe-se que esses tratados continham, “mais do que um sistema de reflexões teóricas, os procedimentos práticos seguidos na construção do edifício, mediante esboços e elencos de medidas e proporções ou mesmo descrições de especiais noções técnicas (por exemplo, para levantar as colunas)”<sup>16</sup>. A despeito disso tudo, trata-se de uma hipótese que tem sido posta em suspenso em favor da hipótese segundo a qual Anaximandro estaria sendo fortemente influenciado pela prosa legislativa. Afinal, apesar da existência de tratados de arquitetura serem bem atestados por Vitruvius<sup>17</sup>, também esses tratados se perderam e de seus conteúdos só podemos fazer conjecturas indiretas. Das leis escritas do período arcaico, no entanto, temos alguma documentação que pode ser diretamente cotejada com o chamado fragmento DK12B1 encontrado em Simplício, a fim de avaliar as hipóteses recentes acerca das possíveis influências da prosa legislativa sobre a prosa cosmológica de Anaximandro — objetivo deste artigo. Trata-se de uma hipótese que tem sido colocada nos últimos anos por diversos autores como Laks e Sassi, na esteira de diversos estudos que, explorando a conexão entre escrita e lei na Grécia, tentam determinar o papel da legislação escrita no desenvolvimento da *pólis* grega.

As primeiras inscrições (na grande maioria, inscrições legais) começam a aparecer na Grécia por volta da segunda metade do século VII a.C., um século após a introdução da escrita e um século antes da publicação do livro de Anaximandro. Se aceitarmos a hipótese de Gagarin, já nesse período, arcaico, os gregos começaram a distinguir entre as leis *enquanto* texto escrito das demais regras e normas, a crer nos nomes que os gregos arcaicos escolheram para nomear suas leis, vale dizer: [i] *thesmoí* (literalmente, “aquilo que está estabelecido”), [ii] *rhētá* (“aquilo que foi dito”) e [iii] *gráphos* ou *grámmata* (“aquilo que está escrito”)<sup>18</sup>. Só a partir do século V, em Atenas, o plural da palavra *nómos* (*hoi nómoi*) teria passado a designar as leis escritas de uma comunidade, possivelmente para fazer parecer que essas leis provinham de regras costumeiras e

<sup>13</sup> É o que parece sugerir Robert Hahn 2001.

<sup>14</sup> Cf. Aet. 3.10. 2 (Ps.-Plut. = DK12A25): Ἀναξίμανδρος λίθω κίονι τὴν γῆν προσφερῆ.

<sup>15</sup> Cf. Hipp. Ref. 1. 6. 3 (DK12A11): τὴν δὲ γῆν εἶναι μετέωρον ὑπὸ μηδενὸς κρατουμένην, μένουσαν δὲ διὰ τὴν ὁμοίαν πάντων ἀπόστασιν. E ainda, Arist. Cael. 295<sup>b</sup>13-16 (DK12A26): εἰσὶ δὲ τινες οἱ διὰ τὴν ὁμοιότητά φασιναυτὴν [sc. γῆν] μένειν, ὡσπερ τῶν ἀρχαίων Ἀναξίμανδρος. μᾶλλον μὲν γὰρ οὐθὲν ἄνω ἢ κάτω ἢ εἰς τὰ πλάγια φέρεσθαι προσήκει τὸ ἐπὶ τοῦ μέσου ἰδρυμένον καὶ ὁμοίως πρὸς τὰ ἔσχατα ἔχον· ἅμα δ' ἀδύνατον εἰς τὰναντία ποιεῖσθαι τὴν κίνησιν, ὥστ' ἐξ ἀνάγκης μένειν.

<sup>16</sup> Sassi 2015: 131.

<sup>17</sup> Cf. Vitruvius. De arch. 7, Praef. 12; e De arch. 10. 2. 11-12.

<sup>18</sup> Cf. Gagarin 2003: 68-69, e ainda Gagarin & Woodruff 2007: 7.

não haviam sido impostas por um legislador<sup>19</sup>. Parece significativo então que, ao escrever leis e as nomear como os gregos nomearam, a escrita cumpriu neste contexto uma função fundamental na construção da própria ideia das leis como uma categoria especial de regras. Afinal, trata-se de regras que eram *inscrites* em pedras e publicamente disponíveis à vista de todos, de modo que, pela primeira vez, a escrita passa a ter uma dimensão pública. Nesse sentido, como defendido por Rosalind Thomas (1996), a publicação de leis escritas conferia autoridade aos que possuíam o poder na comunidade não tanto meramente por serem *escritas*, mas por serem *inscrites* e mostradas publicamente, não raras vezes de forma monumental e em lugares com significados especiais<sup>20</sup>. Aquilo que está escrito seria assim tanto para *ser lido* quanto para *ser visto* e, portanto, exibiria a validade geral e duradoura das leis. Seria dessa impressão visual, pública, que se originaria a autoridade das leis<sup>21</sup>.

Além de fortalecer a autoridade de quem exercia o poder, as leis escritas teriam contribuído para o fortalecimento da ideia de que há uma instituição — a *pólis* — que seria mais permanente e impessoal<sup>22</sup>. É a partir desses dois supostos efeitos das leis escritas — isto é, (i) o fortalecimento da autoridade e (ii) o desenvolvimento de formulações impessoais — no contexto da *pólis* grega, que se tentou estabelecer uma influência da prosa legislativa sobre a prosa cosmológica. Raul Caballero, por exemplo, viu uma estreita relação semiótica entre a *syngraphé* da prosa primitiva e a prosa dos textos legais talhados em pedra. Para ele, a *syngraphé* não foi somente um mero suporte à exposição oral, mas “aspirava petrificar de imediato como expressão lapidar de uma lei universal e de uma ordem cósmica regida por normas tão coercitivas como as leis da cidade”<sup>23</sup>, como se Anaximandro fosse quase um físico newtoniano *avant la lettre* que postulasse uma “lei universal” cósmica, ainda que seja difícil supor tal ideia de *universalidade* se cada cidade grega tinha sua própria lei.

Outro problema com esse tipo de leitura é que, se as leis escritas na Grécia tinham um caráter forçosamente público, o livro de Anaximandro possivelmente não. Quer dizer, temos pouquíssimas informações sobre o público ao qual

---

<sup>19</sup> Cf. Gagarin & Woodruff 2007: 8. Bem entendendo que, em geral, nenhum desses termos incluiria aspectos que poderíamos categorizar como processo legal (p. ex., corte, processo, julgamento). O termo mais próximo para processo legal seria, primeiramente, o termo *díkē* e, posteriormente, *dikaíosýnē*.

<sup>20</sup> Cf. ainda Gagarin 2003: 70, que subscreve Rosalind Thomas, pensando, porém, a escrita enquanto objeto de visão e enquanto objeto de leitura não como funções opostas, mas complementares.

<sup>21</sup> Apesar de a fixação escrita das leis ser uma reivindicação da democracia, Gagarin (2003: 71) destaca que ela não é exclusividade de Atenas; ela é atestada em Gortina, por exemplo, onde se tinha um governo oligárquico.

<sup>22</sup> Cf. Sassi 2006: 132.

<sup>23</sup> Caballero 2008: 3 (nossa tradução).

o livro se destinava<sup>24</sup>. Mas é difícil acreditar que o livro se direcionava a um público mais amplo quando consideramos os conteúdos complexos e novos que o compunham. É muito mais sugestivo que se tratasse de um público restrito, quer no interior de uma residência privada, quer em um círculo político — já que a confecção de um mapa talvez tivesse uma função política e prática. De qualquer forma, é uma questão em aberto que depende muito de se compreender se a *syngraphé* era objeto de performances orais, públicas ou não.

Maria Sassi tem uma formulação um pouco mais refinada a respeito das influências das leis escritas na prosa cosmológica. Para ela, Anaximandro estaria “buscando conferir à própria intuição da ordem cósmica a força impositiva de uma norma jurídica”, utilizando “módulos formais já praticados na expressão assertiva e impositiva de artigos de lei”<sup>25</sup>. De fato, parece ser a hipótese mais profícua na medida em que esses módulos formais das legislações escritas poderiam ser diretamente confrontados com as formulações do que nos sobrou do escrito de Anaximandro: um “fragmento” citado por Teofrasto e recopiado por Simplicio em seu *Comentário à Física de Aristóteles*. Trata-se de um texto<sup>26</sup> que

---

<sup>24</sup> Sobre a questão do público na prosa filosófica no século VI a. C., cf. Gheerbrant 2017: 727-738, que apresenta três interpretações principais para o problema, associado com a questão da composição dos tratados em prosa, vale dizer: [i] eram destinados a um círculo restrito de um autor e seus discípulos, se a escrita de tratados em prosa na época arcaica tinha uma função hypomnemática, constituindo nada mais de que uma série de notas e observações; [ii] eram destinados igualmente a um círculo restrito de especialistas (não necessariamente entre mestre e discípulos), se a prosa dessa época tinha uma natureza técnica; ou se, ao contrário, [iii] eram destinados a um público amplo de não-especialistas, se a prosa fosse nada mais do que um meio que permitiria a difusão de um conteúdo a todos compreensível.

<sup>25</sup> Sassi 2015: 134.

<sup>26</sup> Notadamente, Simpl., in *Phys.* 24. 13-25 (DK12A9 + DK12B1):

Τῶν δὲ ἐν καὶ κινούμενον καὶ ἄπειρον λεγόντων Ἀναξίμανδρος μὲν Πραξιάδου Μιλήσιος Θαλοῦ γενόμενος διάδοχος καὶ μαθητῆς ἀρχὴν τε καὶ στοιχείον εἶρηκε τῶν ὄντων τὸ ἄπειρον, πρῶτος τοῦτο τοῦνομα κομίσας τῆς ἀρχῆς. λέγει δ' αὐτὴν μήτε ὕδωρ μήτε ἄλλο τι τῶν καλούμενων εἶναι στοιχείων, ἀλλ' ἑτέραν τινὰ φύσιν ἄπειρον, ἐξ ἧς ἅπαντας γίνεσθαι τοὺς οὐρανοὺς καὶ τοὺς ἐν αὐτοῖς κόσμους· ἐξ ὧν δὲ ἡ γένεσις ἐστι τοῖς οὐσι, καὶ τὴν φθορὰν εἰς ταῦτα γίνεσθαι κατὰ τὸ χρεῶν· διδόναι γὰρ αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν ἀλλήλοις τῆς ἀδικίας κατὰ τὴν τοῦ χρόνου τάξιν, ποιητικώτεροις οὕτως ὀνόμασιν αὐτὰ λέγων· δηλον δὲ ὅτι τὴν εἰς ἄλληλα μεταβολὴν τῶν τεττάρων στοιχείων οὕτως θεασάμενος οὐκ ἤξίωσεν ἐν τι τούτων ὑποκείμενον ποιῆσαι, ἀλλὰ τι ἄλλο παρὰ ταῦτα. οὗτος δὲ οὐκ ἄλλοιούμενου τοῦ στοιχείου τὴν γένεσιν ποιεῖ, ἀλλ' ἀποκρινόμενων τῶν ἐναντίων διὰ τῆς αἰδίου κινήσεως.

Dentre os que disseram [ser] uno, móvel e interminável, o milésio Anaximandro — filho de Praxiades, sucessor e aprendiz de Tales — afirmou que a origem e também o elemento dos entes era o interminável, sendo o primeiro introdutor deste termo como origem. E diz que ela não é água nem nenhum outro dos chamados elementos, mas certa natureza interminável diferente, da qual se geram todos os céus e os arranjos dentro deles; dos quais, ainda, há a geração dos entes e a ruína se gera para os mesmos, segundo a necessidade; pois eles se dão alternadamente justiça e retaliação pela injustiça, segundo a disposição do tempo — dizendo deles deste modo com nomes poeticíssimos. É evidente que, tendo observado a transformação alternada dos qua-

despertou inúmeras querelas dado os inúmeros problemas que comporta, a começar pela extensão do chamado fragmento, em realidade uma citação indireta que integra uma longa e tortuosa frase repleta de termos anafóricos cujos referentes são difíceis de identificar. Nos concentraremos aqui<sup>27</sup>, no entanto, apenas na oração que contém as formulações que podem ser objeto de comparação com o que nos sobrou das leis escritas do período arcaico. Vale dizer, nos concentraremos na expressão *κατὰ τὸ χρεών* e, em especial, na oração *διδόναι γὰρ αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν ἀλλήλοις τῆς ἀδικίας κατὰ τὴν τοῦ χρόνου τάξιν*. Trata-se de uma justificativa do por que necessariamente ocorre geração e corrupção dos entes de acordo com a *táxis* do tempo. Quer dizer, há a geração e a corrupção dos entes pois eles (os elementares poderes opostos)<sup>28</sup> se dão alternadamente *dikē* e *tísis* pela *adikía* cometida — segundo a disposição do tempo, segundo a *táxis* do tempo. Toda essa fraseologia é descrita por Teofrasto como sendo extremamente poética, na medida em que trata da *metabolé*, das transformações naturais, em termos de justiça e injustiça. E é justamente essa fraseologia dita poética que nos permitiria a comparação direta com os “módulos formais” das inscrições legais de que falava Sassi.

De partida, a expressão *κατὰ τὸ χρεών* fica de lado na comparação, dado que não a encontramos em nenhuma inscrição legal que temos, ainda que o termo *χρεών* (com vogal breve) seja frequentemente encontrado em inscrições sepulcrais, em referência ao destino da vida reservado a um indivíduo. Quanto à expressão *διδόναι τίσιν*, como a própria Sassi destaca<sup>29</sup>, tampouco encontramos nas inscrições legais o termo *tísis* (que pode ser traduzido por “retaliação”, “castigo” ou mesmo como “vingança” em certos textos). Trata-se de um termo presente muito mais em Homero, por exemplo. Restaria, portanto, a expressão *διδόναι δίκην*.

Na Atenas do período clássico, *dikē* indicava normalmente a causa processual ou a própria organização de uma disputa, em geral relativa a propriedades<sup>30</sup>. Mas este termo tem uma longa história e já está presente em Homero e Hesíodo, mas não na estrutura que encontramos no fragmento de Anaximandro. Em associação com o termo *adikía*, só o encontramos a partir de Heródoto e Ésquilo,

---

tro elementos, não considerou fazer nenhum deles de substrato, mas outra coisa diferente deles. Não fez da geração uma alteração dos elementos, mas uma separação dos contrários através do movimento eterno. (tradução nossa)

<sup>27</sup> Para uma discussão detalhada, remeto à minha dissertação de mestrado (Reboredo 2016).

<sup>28</sup> A identificação do referente do pronome demonstrativo plural *αὐτά* na expressão *διδόναι γὰρ αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν* é feita *a posteriori* e se deduz a partir da frase seguinte: *δηλον δὲ ὅτι τὴν εἰς ἄλληλα μεταβολὴν τῶν τεττάρων στοιχείων οὗτος θεασάμενος οὐκ ἤξιωσεν ἔν τι τούτων ὑποκείμενον ποιῆσαι, ἀλλὰ τι ἄλλο παρὰ ταῦτα. οὗτος δὲ οὐκ ἀλλοιούμενου τοῦ στοιχείου τὴν γένεσιν ποιεῖ, ἀλλ’ ἀποκρινόμενων τῶν ἐναντίων διὰ τῆς αἰδίου κινήσεως.*

<sup>29</sup> Cf. Sassi 2015: 134.

<sup>30</sup> Cf. igualmente Sassi 2015: 134.



onde *adikía* (em genitivo) designava normalmente um ato ofensivo a ser levado a juízo e *díkē* (acompanhado do verbo *dídōmi*) indicava a ação legal de compensação que determinava o pagamento ou o ressarcimento de determinado litígio. Assim, por exemplo, em Heródoto:

Οὕτω μὲν Ἴουῖν ἐς Αἴγυπτον ἀπικέσθαι λέγουσι Πέρσαι, οὐκ ὡς Ἕλληνας, καὶ τῶν ἀδικημάτων πρῶτον τοῦτο ἄρξαι· μετὰ δὲ ταῦτα Ἑλλήνων τινάς (οὐ γὰρ ἔχουσι τοῦνομα ἀπηγήσασθαι) φασὶ τῆς Φοινίκης ἐς Τύρον προσσχόντας ἀρπάσαι τοῦ βασιλέος τὴν θυγατέρα Εὐρώπην· εἶψαν δ' ἂν οὗτοι Κρήτες. Ταῦτα μὲν δὴ ἴσα πρὸς ἴσα σφι γενέσθαι· μετὰ δὲ ταῦτα Ἕλληνας αἰτίους τῆς δευτέρης ἀδικίης γενέσθαι. Καταπλώσαντας γὰρ μακρῇ νηϊ ἐς Αἴαν τε τὴν Κολχίδα καὶ ἐπὶ Φάσιν ποταμόν, ἐνθεῦτεν, διαπηρξαμένους καὶ τᾶλλα τῶν εἴνεκεν ἀπικατο, ἀρπάσαι τοῦ βασιλέος τὴν θυγατέρα Μηδείην. Πέμψαντα δὲ τὸν Κόλχων βασιλέα ἐς τὴν Ἑλλάδα κήρυκα αἰτέειν τε δίκας τῆς ἀρπαγῆς καὶ ἀπαιτέειν τὴν θυγατέρα· τοὺς δὲ ὑποκρίνασθαι ὡς οὐδὲ ἐκεῖνοι Ἴουῖς τῆς Ἀργείης ἔδοσάν σφι δίκας τῆς ἀρπαγῆς· οὐδὲ ὧν αὐτοὶ δώσειν ἐκείνοισι.

Deste modo contam os Persas que Io chegou ao Egito, e não daquele que dizem os Helenos. Asseguram também que esse foi o primeiro dos agravos [*ἀδικημάτων πρῶτον*] cometidos. Na sequência destes acontecimentos, dizem eles, alguns Helenos, de que não souberam especificar o nome, aportaram a Tiro, na Fenícia, e raptaram Europa, a filha do rei. Talvez se tratasse de Cretenses. Postos deste modo uns e outros em plano de igualdade, os Gregos tornaram-se depois culpados [*αἰτίους*] de uma segunda ofensa [*ἀδικίης*]. Navegaram em uma longa nau até o rio Fásis e dali, após concluir a missão porque tinham ido, raptaram a filha do rei, Medeia. O rei de Colcos enviou um arauto à Hélade a pedir justiça [*δίκας*] pelo rapto e a reclamar a filha. Os Gregos responderam que nunca eles lhes tinham dado satisfação [*δίκας*] do rapto de Io, a Argiva, e portanto também não lha concediam [*δώσειν*] a eles.<sup>31</sup>

Assim, igualmente, em Ésquilo:

{ΚΡΑΤΟΣ}  
Χθονὸς μὲν ἐς τηλουρὸν ἤκομεν πέδον,  
Σκύθην ἐς οἶμον, ἄβροτον εἰς ἐρημίαν.  
Ἦφαιστε, σοὶ δὲ χρὴ μέλειν ἐπιστολὰς  
ἅς σοι πατὴρ ἐφεῖτο, τόνδε πρὸς πέτραις  
ὑψηλοκρήμοις τὸν λεωργὸν ὄχμασαι  
ἀδαμαντίνων δεσμῶν ἐν ἀρρήκτοις πέδαις.  
τὸ σὸν γὰρ ἄνθος, παντέχνου πυρὸς σέλας,  
θνητοῖσι κλέψας ὤπασεν· τοιᾶσδὲ τοι

5

<sup>31</sup> Hdt.1. 2; trad. Ferreira & Silva 2002: 55.

ἀμαρτίας σφε δεῖ θεοῖς δοῦναι δίκην,  
ὡς ἂν διδαχθῆ τὴν Διὸς τυραννίδα 10  
στέργειν, φιλανθρώπου δὲ παύεσθαι τρόπου.

PODER – Termina o mundo e chega a terra cita:  
homem nenhum, deserto inacessível.  
deves cumprir à risca, Hefesto, o édito  
paterno: aprisionar o criminoso  
com fortes cabos de aço no rochedo 5  
*íngreme. Ele roubou a tua flor*

— brilho ígneo, matriz de toda técnica —,  
passou-a a mãos humanas. Tal afronta [ἀμαρτίας]  
aos imortais requer castigo duro [δοῦναι δίκην].  
Que aprenda a dar valor à voz de Zeus 10  
e refreie seus gestos filantrópicos<sup>32</sup>

Encontramos, portanto, colocando Anaximandro, Heródoto e Ésquilo em paralelo, a seguinte estrutura: *διδόναι δίκην* seguida de um genitivo que explicita a ofensa cometida e um dativo explicitando quem foi ofendido e a quem se deve restituição:

	<u>ação legal de</u> <u>compensação</u>	<u>ofensa</u> <u>cometida</u>	<u>quem foi ofendido</u> <u>e a quem se deve</u> <u>restituição</u>
	[διδόναι τι]	[gen.]	[dat.]
ANAXIMANDRO	διδόναι δίκην καὶ τίσιιν	τῆς ἀδικίας	ἀλλήλοισ
ÉSKUULO	δοῦναι δίκην	ἀμαρτίας	θεοῖς
HERÓDOTO	ἔδοσαν δίκας	τῆς ἀρπαγῆς	ἐκείνοισι

Entretanto, já no período arcaico encontramos o termo *δίκην* associado ao verbo *δίδωμι*, sem os demais membros desta construção, expressando o pronunciamento de uma sentença. Assim, por exemplo, em Hesíodo:

οἱ δὲ δίκας ξείνοισι καὶ ἐνδήμοισι διδούσιν  
ἰθείας καὶ μὴ τι παρεκβαίνουσι δικαίου,  
τοῖσι τέθηλε πόλις, λαοὶ δ' ἀνθεῦσιν ἐν αὐτῇ·  
εἰρήνη δ' ἀνά γῆν κουροτρόφος, οὐδέ ποτ' αὐτοῖς  
ἀργαλέον πόλεμον τεκμαίρεται εὐρύοπα Ζεὺς·

Os que para estrangeiros e conterrâneos dão sentenças [δίκας διδοῦσιν]  
retas, e em nada se desviam do justo,  
para esses a cidade prospera e nela o povo floresce;

<sup>32</sup> *Prom.1-11*; trad. de Trajano Vieira (in Almeida & Vieira 2007: 143).

na terra vigora a Paz nutriz de jovens, e jamais para eles  
Zeus que vê longe reserva a penosa guerra.<sup>33</sup>

Charles Kahn acreditava, no entanto, que a expressão διδόναι δίκην em Anaximandro designaria não o ato de proferir um julgamento (*render judgments*)<sup>34</sup> — como se encontra em Hesíodo —, mas, enquanto expressão idiomática, designaria o ato de punição (*punishment*) ou de reparação (*making amends*)<sup>35</sup>. No entanto, contra essa ideia de que διδόναι δίκην encontrada no fragmento de Anaximandro seria uma expressão idiomática para expressar reparação ou punição, Guariglia argumentou<sup>36</sup> que a mesma expressão no plural (διδόναι / δοῦναι δίκας)<sup>37</sup> reconhecidamente significa “conceder juízos”, já que o verbo δίδωμι teria aqui o mesmo sentido de quando traz por objeto substantivos abstratos como νίκην e κῦδος, isto é, “conceder, outorgar”<sup>38</sup>. Assim, mesmo em Anaximandro, a expressão διδόναι δίκην expressaria um “direito formular”<sup>39</sup>, significando o ato de sentenciar, de formular um juízo. Enquanto expressão de um direito formular e, portanto, oral, o termo δίκῆ em Anaximandro designaria então a sentença proferida ou o próprio juízo formulado. Daí, por exemplo, poder ser entendida em geral como a resolução, a solução de um conflito.

Podemos observar, a título de exemplo, o aspecto eminentemente oral das disputas antes da emergência da legislação escrita se tivermos em vista, por exemplo, a famosa cena do escudo de Aquiles no Canto 18 da *Iliada*:

Ἐν δὲ δῦω ποίησε πόλεις μερόπων ἀνθρώπων [490]  
καλάς. ἐν τῇ μὲν ῥα γάμοι τ' ἔσαν εἰλαπίνας τε,  
νύμφας δ' ἐκ θαλάμων δαΐδων ὑπο λαμπομενάων  
ἡγίνεον ἀνὰ ἄστυ, πολλὸς δ' ὑμέναιος ὀρώρει·  
κοῦροι δ' ὀρχηστῆρες ἐδίνεον, ἐν δ' ἄρα τοῖσιν

<sup>33</sup> *Op.* 225-229; trad. Moura 2012.

<sup>34</sup> Cf. Kahn 1960: 169. Kahn destaca ainda que o equivalente hesiódico de “fazer reparação” (*making amends*) seria δίκην παρασχεῖν (*Hes. Op.* 712).

<sup>35</sup> Cf. LSJ, s.v. δίκη, IV. 3: “the object or consequence of the action, atonement, satisfaction, penalty, δίκην ἐκτίνειν, τίνειν, *Hdt.* 9. 94, *S. Aj.* 113: adverbially in acc., τοῦ δίκην πάσχεις τάδε; *A. Pr.* 614; freq. δίκην or δίκας διδόναι suffer punishment, i. e. make amends (but δίκας δ., in *A. Supp.* 703 (*lyr.*), to grant arbitration); δίκας διδόναι τιμί τινος *Hdt.* 1. 2, cf. 5. 106; [...]”

<sup>36</sup> Cf. Guariglia 1966: 135.

<sup>37</sup> Cf. Benveniste II, 1969: 110 [tradução brasileira II, 1995: 112]: “As δίκαι são de fato as fórmulas de direito que se transmitem e que o juiz deve conservar e aplicar”.

<sup>38</sup> Guariglia (1966: 135 n. 128) se remete, como exemplo, às passagens homéricas *Il.* 19. 204 e *Il.* 11. 397, além do léxico LSJ, s.v. δίδωμι, II.

<sup>39</sup> Cf. Benveniste II, 1969: 107 [trad. brasileira II, 1995: 109]: “O latim *disco* e o grego *δίκη* impõem a representação de um direito formular, determinando para cada situação particular o que se deve fazer. O juiz — hom. δίκας-πόλος — é aquele que tem a guarda do conjunto de fórmulas e pronuncia com autoridade, *dicit*, a sentença apropriada.”

αὐλοὶ φόρμιγγές τε βοῆν ἔχον· αἱ δὲ γυναῖκες [495]  
 ἰστάμεναι θαύμαζον ἐπὶ προθύροισιν ἐκάστη.  
 λαοὶ δ' εἰν ἀγορῇ ἔσαν ἀθρόοι· ἔνθα δὲ νεῖκος  
 ὠρώρει, δύο δ' ἄνδρες ἐνεῖκεον εἵνεκα ποινῆς  
 ἀνδρὸς ἀποφθιμένου· ὃ μὲν εὐχετο πάντ' ἀποδοῦναι  
 δήμῳ πιφαύσκων, ὃ δ' ἀναίνετο μηδὲν ἐλέσθαι. [500]  
 ἄμφω δ' ἰέσθην ἐπὶ ἴστορι πείραρ ἐλέσθαι.  
 λαοὶ δ' ἀμφοτέροισιν ἐπήπυον ἀμφὶς ἀρωγοί·  
 κήρυκες δ' ἄρα λαὸν ἐρήτυον· οἱ δὲ γέροντες  
 εἶατ' ἐπὶ ξεστοῖσι λίθοις ἱερῶ ἐνὶ κύκλῳ,  
 σκῆπτρα δὲ κηρύκων ἐν χέρσ' ἔχον ἠεροφώνων. [505]  
 τοῖσιν ἔπειτ' ἦϊσον, ἀμοιβηδὶς δὲ δίκασον.  
 κείτο δ' ἄρ' ἐν μέσσοισι δύο χρυσοῖο τάλαντα,  
 τῷ δόμεν ὃς μετὰ τοῖσι δίκην ἰθύντατα εἴποι.

E fez duas cidades de homens mortais, [490]  
 cidades belas. Numa havia bodas e celebrações:  
 as noivas saídas dos tálamos sob tochas lampejantes  
 eram levadas pela cidade; muitos entoavam o canto nupcial.  
 Mancebos rodopiavam a dançar; e no meio deles  
 flautas e liras emitiam o seu som. As mulheres [495]  
 estavam em pé, cada uma à sua porta, maravilhadas.  
 Mas o povo estava reunido na ágora; pois surgira aí  
 um conflito e dois homens discutiam a indenização  
 por outro, assassinado. Um deles afirmava ter pagado tudo,  
 em declarações ao povo; o outro negava-se a aceitar o que fosse. [500]  
 Ambos ansiavam por ganhar a causa junto do juiz.  
 O povo incitava ambas as partes, a ambas apoiando.  
 Os arautos continham o povo; mas os anciãos  
 estavam sentados em pedras polidas no círculo sagrado,  
 segurando nas mãos os cetros dos arautos de voz penetrante. [505]  
 Com eles se levantavam e julgavam um de cada vez.  
 Jaziam no meio dois talentos de ouro, para serem dados  
 àquele dentre eles que proferisse a sentença mais justa.<sup>40</sup>

O quadro é conhecido: dois litigantes disputam na ágora, um afirmando (εὐχετο), outro negando (ἀναίνετο); o povo incitava ambas as partes, a ambos apoiando (ἀπήπυον); anciões julgavam (δίκασον) com voz penetrante (ἠεροφώνων); e, no fim, o prêmio de dois talentos ia para quem falasse a melhor solução (δίκην ἰθύντατα)<sup>41</sup>.

<sup>40</sup> *Il.* 18. 490-508; trad. Lourenço 2013.

<sup>41</sup> Para detalhes sobre este e outros exemplos, cf. Gagarin 2003: 60-62.

Por tudo isso, parece ser mais sugestivo associar Anaximandro com a tradição poética do que com a prosa legislativa, afinal, os “módulos formais” empregados por Anaximandro de que falava Sassi parecem muito mais devedores dos procedimentos jurídicos descritos na tradição poética, eminentemente oral, do que das inscrições legislativas talhadas em pedras e em prosa. Exceto talvez se consideramos a expressão κατὰ τὴν τοῦ χρόνου τάξιν. Não a encontramos em nenhuma inscrição legal; no entanto, aproximando o substantivo τάξις do verbo τάσσειν (este sim associado ao termo χρόνος), Sassi<sup>42</sup> argumenta que os textos legais contêm referências significativas ao fator tempo. Por exemplo, a preocupação de se evitar o uso de certos recursos antes de transcorrer determinado período; ou, o que era ainda mais frequente, encontramos, atribuído a órgãos judiciários competentes, a prerrogativa de se fixar determinados prazos para a restituição de um empréstimo, o pagamento de multas ou o ressarcimento de um lado. Teríamos, portanto, um ponto de convergência entre natureza e lei. Assim como processos jurídicos não poderiam ocorrer fora de uma certa ordem, do mesmo modo os processos naturais possuem uma ordem temporal necessária.

A hipótese parece sugestiva mas possui uma grande dificuldade ligada à datação das inscrições que Sassi cita<sup>43</sup>, vale dizer: uma inscrição do século IV a. C., duas do século III a. C. e duas do século II a. C. É certo que estas inscrições poderiam nos ajudar a entender — como Êsquilo e Heródoto acima — as enigmáticas palavras de Anaximandro. Entretanto, se colocamos em termos de influência, tomando em consideração a datação dessas inscrições, seria mais razoável supor não que a prosa cosmológica de Anaximandro estaria sendo influenciada pelas leis escritas, mas que, ao contrário, a partir de algum momento, a formulação de leis escritas parece estar sendo influenciada pelo rasgo investigativo daqueles que falaram περί φύσεως.

Por todas essas razões, ainda nos parece em aberto nos estudos pré-socráticos a questão da influência das leis escritas na construção da prosa cosmológica de Anaximandro de Mileto. Não parece ser muito convincente a ideia de que ele teria empregado a *syngraphḗ* para expressar que a ordem cósmica é regida por uma lei universal, como supôs Caballero; nem parece plenamente demonstrado, pelos “módulos formais” empregados por Anaximandro, que o filho de Praxíades buscou, na força impositiva suposta nas leis escritas, um paralelo para suas intuições sobre a ordem cósmica. Afinal, jamais encontramos o termo τίσις nas inscrições legais; χρέον é um termo próprio das inscrições sepulcrais, não das legais; o termo δίκη, por sua vez, tem uma longa história e já está presente em Homero e Hesíodo (inclusive a expressão διδόναι δίκην, que pressupõe em sua origem um direito formular, oral, não escrito); por fim, são tardias as inscrições

---

<sup>42</sup> Cf. Sassi 2015: 135-136.

<sup>43</sup> Cf. em especial Sassi 2006: 14-15.

legais onde podemos encontrar possíveis ecos da expressão *κατὰ τὴν τοῦ χρόνου τάξιν*.

Quando analisamos detidamente a oração *διδόναι γὰρ αὐτὰ δίκην καὶ τίσιν ἀλλήλοις τῆς ἀδικίας κατὰ τὴν τοῦ χρόνου τάξιν*, resta, no entanto, o assombro de como pôde aquele que primeiro ousou escrever sobre a natureza falar das transformações naturais em termos de justiça e injustiça. Mas talvez não se trate de um recurso imagético, de uma mera alegoria, ou muito menos de uma metáfora. Talvez Anaximandro tivesse podido falar das transformações naturais em termos de justiça e injustiça justamente por lhe parecerem indefinidas as barreiras entre a ordem jurídica e a ordem cósmica, o âmbito humano e o natural, como se a *δίκη* transpassasse todos esses âmbitos. E talvez por isso mesmo aquele que primeiro ousou expor um discurso sobre a natureza foi considerado demasiadamente poético.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, G., Vieira, T. (2007), *Três tragédias gregas: Antígone, Prometeu prisioneiro, Ajax*. São Paulo: Perspectiva.
- Benveniste, E. (1969), *Le vocabulaire des institutions indo-européennes: I. Economie, parenté, société; II. Pouvoir, droit, religion*. Sommaires, tableau et index établis par Jean Lallot. Paris: Les Editions de Minuit.
- Benveniste, E. (1995), *O vocabulário das instituições indo-européias: I. Economia, Parentesco, sociedade; II. Poder, direito, religião*. Trad. Denise Bottmann. Campinas: Ed. UNICAMP.
- Blanck, H. (1997), “Un nuovo frammento del ‘Catalogo’ della biblioteca di Tauromenion”, *Parola del Passato* 52: 241-255.
- Burnet, J. (2006), *A aurora da filosofia grega*. Tradução Vera Ribeiro; revisão da tradução Agatha Bacelar; tradução das citações em grego e latim Henrique Cairus, Agatha Bacelar, Tatiana Oliveira Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed. PUC-Rio.
- Caballero, R. (2008), “Las musas jónicas aprenden a escribir”, *Hemerita* 86. 1: 1-33.
- Diels, H., Kranz, W. (1952), *Die Fragmente der Vorsokratiker*. Zürich: Weidmann.
- Ferreira, J. R., Silva, M. F. (2002), *Histórias: Livro I*. Introdução geral de Maria Helena da Rocha Pereira; introdução ao Livro I, versão do grego e notas de José Ribeiro Ferreira e Maria de Fátima Silva. Lisboa: Edições 70.
- Gagarin, M. (2003), “Letters of the Law: Written Texts in Archaic Greek Law”, in Yunis, H. (ed.), *Written Texts and the Rise of Literate Culture in Ancient Greece*. Cambridge, Cambridge University Press: 59-77.
- Gagarin, M., Woodruff, P. (2007), “Early Greek Legal Thought”, in Miller, Jr., F. D. (ed.). *A History of the Philosophy of Law from the Ancient Greeks to the Scholastics*. Dordrecht, Springer: 7-34. [A *Treatise of Legal Philosophy and General Jurisprudence*, Vol. 6]
- Gigon, O. (1985), *Los orígenes de la filosofía griega: de Hesíodo a Parménides*. Versión española de Manuel Carrión Gútiérrez. Madrid: Gredos.
- Gheerbrandt, X. (2017), *Empédocle, une poétique philosophique*. Paris: Classiques Garnier.
- Guariglia, O. N. (1966), “Anaximandro de Mileto: Fragmento B 1 (Diels-Kranz)”, *Anales de Filología Clásica* 9: 23-155.
- Guthrie, W. K. C. (1962), *A history of Greek philosophy. I. The earlier Presocratics and the Pythagoreans*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Hahn, R. (2001), *Anaximander and the Architects: The Contributions of Egyptian and Greek Architectural Technologies to the Origins of Greek Philosophy*. Albany (N.Y.): State University of New York Press.

- Heidel, W. A. (1921), "Anaximander's Book, the Earliest Known Geographical Treatise", *Proceedings of the American Academy of Arts and Sciences* 56. 7: 239-288.
- Kahn, C. H. (1960), *Anaximander and the origins of Greek cosmology*. New York: Columbia University Press.
- Kirk, G. S., Raven, J. E., Schofield, M. (2008, 6ª ed.), *Os filósofos pré-socráticos. História Crítica com Seleção de Textos*. Tradução de Carlos Alberto Louro Fonseca. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Laks, A. (2001), "Écriture, prose et les débuts de la philosophie grecque", *Methodos* 1: 131-151.
- Long, A. A. (2005), "Law and Nature in Greek Thought", in Gagarin, M., Cohen, D. (eds.), *The Cambridge Companion to Ancient Greek Law*. Cambridge, Cambridge University Press: 412-430.
- Lourenço, F. (2013), *Homero. Iliada*. Tradução e prefácio de Frederico Lourenço; introdução e apêndices de Peter Jones; introdução à edição de 1950 E. V. Rieu. São Paulo: Penguin Classics, Companhia das Letras.
- Moura, A. R. (2012), Hesíodo. *Os trabalhos e os dias*. Edição, tradução, introdução e notas: Alessandro Rolim de Moura. Curitiba: Segesta. [Raízes do pensamento econômico 2]
- Reboredo, Luan (2016), *Arquitetura do Tempo: O Torso Arcaico de Anaximandro (SIMPL. In Phys. 24.13–25)*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, PPGF. (Dissertação de mestrado)
- Sassi, M. M. (2006), "Anassimandro e la scrittura dela "legge" cosmica", in Sassi, M. M. (ed.), *La costruzione del discorso filosofico nell'età dei Presocratici*. Pisa: Edizioni della Normale.
- Sassi, M. M. (2015), *Os inícios da filosofia: Grécia*. Tradução Dennys Garcia Xavier. São Paulo: Loyola.
- Thomas, R. (1996), "Written in Stone? Liberty, Equality, Orality, and the Codification of Law", in Foxhall, L., Lewis, A. D. E. (eds.), *Greek Law in its Political Setting: Justifications not Justice*. Oxford, Clarendon Press: 9-32.
- Vernant, J.-P. (1965), *Mythe et pensée chez les Grecs: Études de psychologie historique*. Paris: Éditions Maspero.
- Vernant, J.-P. (1990), *Mito e pensamento entre os gregos: estudos de psicologia histórica*. Tradução de Haiganuch Sarian. Rio de Janeiro: Paz e Terra.